



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2539

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

# CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2539

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Gestor de Contrato .....	3
<b>Editais</b> .....	3
Edital de Audiência Pública .....	3
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Atas de Reunião .....	5
<b>Editais</b> .....	8
Edital de Notificação .....	8
<b>Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	9
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	9
Notificação .....	9
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Autorização de Contratação Direta .....	11
Homologação / Adjudicação .....	11
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aviso de Licitação .....	12



**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 19 957, de 22 de janeiro de 2026**

*(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Kayani Giannini Dias, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Kayani Giannini Dias, matrícula nº 79469, Técnico do Executivo XIV - Administração Geral III, lotada na Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de janeiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 010/2026**

Processo Eletrônico nº 522/2025

Pregão Eletrônico nº 262/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e **art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023**,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à **PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 262/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 522/2025**, cujo objeto é a aquisição e instalação de relógios de ponto com reconhecimento facial para diversas Secretarias desta Municipalidade, os seguintes servidores:

Designa-se como **Gestor Contratual** o(a) Técnico do Executivo VIII - Administração I, **Inara Alice Berti**, CPF nº \*\*\*746108\*\*, e como **Fiscal Contratual** o(a) servidor(a) **Maria Vanilse Santana Branquinho**, CPF nº \*\*\*735158\*\*, Chefe de Setor de Controle de Frequência de Pessoal.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de janeiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

=====  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 28 de janeiro de 2026, às 15:00h, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 2º Semestre de 2025.

Votuporanga, 09 de janeiro de 2026.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, inclusos materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para a Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2025 - PROCESSO Nº 433/2025, e seus anexos.

Termo aditivo: Acréscimo no valor contratual de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito), conforme Proc. Administrativo n.º 34.711/2025 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 209/2025- Processo 433/2025.



Assinatura: 15 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/01/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

Objeto: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Gerenciamento de Obras e Contratos de Obras Públicas da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 261/2023 - PROCESSO Nº 401/2023.

Termo aditivo: A Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de janeiro de 2026, ou seja, até o dia 19 de janeiro de 2027, reajustando com base no Índice de Reajuste previsto no contrato (IPCA), sendo que o valor mensal de R\$ 1.887,66 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) passa para R\$ 1.968,16 (mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de R\$ 23.617,92 (vinte e três mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), conforme Proc. Administrativo n.º 34.591/2025 1Doc.

Pregão Eletrônico nº 209/2025- Processo 433/2025.

Assinatura: 19 de janeiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 22/01/2026

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - Processo 003/2026, para Contratação do show artístico musical da Banda Eva para apresentação no dia 16 de fevereiro de 2026, no centro de eventos "Helder Henrique Galera".

Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: EV9 Apresentações Artísticas LTDA. CNPJ: 18.118.449-0001-14. VALOR: 350.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 19/01/2026.

**COMUNICADO**

CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº 019/2025 - Processo nº 549/2025

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a execução da obra de Reforma do sistema de drenagem

pluvial no CEMEI Terezinha Guerra, neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.647.256/0001-65, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado e NEGADO PROVIMENTO.

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 22/01/2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Chácara da Aviação  
17\_3405.9700\_CEP 15.502-236

**ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 002/2026**

REALIZADA EM: 21/01/2026 (quarta-feira)

Ao vigésimo primeiro (21) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e dez minutos (9h10min), reuniram-se na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, Vila América, os membros da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.033, de 21 de maio de 2025 e convocados conforme publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, no dia 20 de janeiro de 2026, ano XI em sua edição nº 2536.

A sessão foi aberta pela presidente, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari, que cumprimentou os presentes e, sem delongas, passou à pauta de julgamento. Os processos pautados tiveram as seguintes deliberações:

**PROTOCOLO Nº 7271/2025** - DE: 18/11/2025 - TIPO: VOLUNTÁRIO - REQUERENTE: RAFAEL GONZALES BECARI - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MULTA E TAXA POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO. NOTIFICAÇÃO GENÉRICA E CERCEAMENTO DE DEFESA AO NÃO POSSIBILITAR O MUNÍCIPE A CIÊNCIA EFETIVA E PRAZO ADEQUADO PARA REGULARIZAÇÃO. **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO** PARA NO MÉRITO SER REFORMADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, COM O CANCELAMENTO DA MULTA APLICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO EXECUTADO (LIMPEZA DO TERRENO) PELA PREFEITURA DE VOTUPORANGA.

Os processos distribuídos nesta sessão estão listados no Anexo I, que integra esta ata.

Estiveram presentes os relatores titulares: Luan Vinicius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas, além da presidente da sessão, Dra. Danna Santos de Oliveira Cezar Morial Pignatari. A Presidente enalteceu a conduta dos participantes e encerrou a sessão agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às nove horas e cinquenta e cinco minutos (09h55min) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, \_\_\_\_\_ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 21 de janeiro de 2026

(assinado digitalmente)

Danna Santos de O. Cezar Morial Pignatari  
Presidente – RG: 9XX.XXX

(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto  
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes  
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta  
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas  
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





PREFEITURA DE  
**VOTUPORANGA**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS  
E ADMINISTRATIVOS**

Rua Pará, Nº 3227\_Bairro Chácara da Aviação  
17\_3405.9700\_CEP 15.502-236

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**

REALIZADA EM: 21/01/2026 (quarta-feira)

Foram distribuídos nesta Sessão Ordinária o(s) processo(s) abaixo listados, com julgamento a ser agendado após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROT.	ANO	DATA	REQUERENTE	TIPO	MEMBRO/RELATOR

Votuporanga/SP, 21 de janeiro de 2026.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS**

Assinado por 5 pessoas: WAGNER HASHIMOTO, JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, DANNA SANTOS DE OLIVEIRA, CEZAR MORIAL PIGNATARI e LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B554-AE78-1D43-523D> e informe o código B554-AE78-1D43-523D





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B554-AE78-1D43-523D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 22/01/2026 12:17:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 22/01/2026 12:20:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 22/01/2026 12:22:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANNA SANTOS DE OLIVEIRA CEZAR MORIAL PIGNATARI (CPF 290.XXX.XXX-27) em 22/01/2026 12:28:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 22/01/2026 13:04:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/B554-AE78-1D43-523D>



**Editais**

**Editais de Notificação**

**EDITAL 004/2026 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ALAN HENRIQUE ANDRADE	RUA GENI HERREIRA RODRIGUES GASQUEZ, 1940- QD:03- LT:19- CIDADE JARDIM II	22215031900000	2025
CAIO FELIPE PEREIRA DE LIMA	RUA JOSÉ GRASSATO, 2035- QD:03- LT:03- CIDADE JARDIM II	22215030300000	2025
DANILO THEODORO	RUA MANUEL DA SILVA LARANJA, 1954- QD:05- LT:24- CIDADE JARDIM II	22216052400000	2025
DENNER APARECIDO ANASTACIO DA SILVA	RUA PROF. FERNANDO MAURICIO ESTEVES GOMES, 2023- QD:05- LT:04- CIDADE JARDIM II	22216050400000	2025
EDUARDO DE SOUZA PAULA	RUA PROF. FERNANDO MAURICIO ESTEVES GOMES, 1983- QD:05- LT:08- CIDADE JARDIM II	22216050800000	2025
EDUARDO HENRIQUE JUNQUEIRA LOPES	RUA CARMEM RODRIGUES BASI, 1787- QD:07- LT:04- CIDADE JARDIM II	22214070400000	2025
KELLY GARRASCO NANTES	RUA RUBENS MAXIMO, 1842- QD:02- LT:14- CIDADE JARDIM II	22215021400000	2025
LUCAS HENRIQUE SILVEIRA PACHECO	RUA RUBENS MAXIMO, 1834- QD:02- LT:13- CIDADE JARDIM II	22215021300000	2025
MARA CRISTINA CRISPIM	RUA JOSÉ GRASSATO, 1999- QD:03- LT:07- CIDADE JARDIM II	22215030700000	2025
MARCELA CARINE COSTENARO	RUA EMILIANA FELIZARDA DAS FLORES, 2175- QD:05- LT:04- CIDADE JARDIM II	22215050400000	2025
ROMILDO GOMES ALVES	RUA RUBENS MAXIMO, 1860- QD:02- LT:16- CIDADE JARDIM II	22215021600000	2025
MAIKON ALESSANDRO DIAS BAPTISTA	RUA ARCIDO ROMANI, 3424 - PARK RESIDENCIAL COLINAS	22213052200000	2025
ANTONIO CARLOS SIRILO	RUA NATALIA ALVES CASTANHEIRA, 1778 - PINHEIROS	31108140200000	2025

Votuporanga, 23 de janeiro de 2026.  
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
Secretário Municipal da Fazenda



**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Vigilância Sanitária**

**Notificação**

**EDITAL Nº 009/ 2026**

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/01/2026:

Autuado: **JOÃO MANSUR CIRURGIA PLÁSTICA E PSICOLOGIA LTDA**

Data da Autuação: 12/12/2025;

Data da Decisão: 22/01/2026;

CNPJ ou CPF: 05.103.624/0001-58;

Processo nº: 198/25; AIF 1850; AIP 1318;

Localidade: Avenida Francisco de Vilar Horta nº 4635 - Residencial Max- CEP: 15.500-520, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Artigo 122 - Inciso XIII da Lei Estadual 10.083/1998;

Decisão Final: Após a lavratura do AIP nº 1318 e TRM nº 175, referente à Interdição Total e definitiva de produtos, foi constatado o descarte dos produtos de forma correta com empresa especializada. Diante disso, o processo administrativo encontra-se apto a ser encerrado e devidamente arquivado.

Votuporanga, 23 de janeiro de 2026.

**Marília Gato Marim Barcelos**

**Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária**

**Secretaria Municipal da Saúde**

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 2490/2026**

*(Institui e regulamenta o Teletrabalho no âmbito da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga e dá outras providências)*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio

Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

CONSIDERANDO o Decreto nº 18 089 de 23 de dezembro de 2024, que institui e regulamenta o regime de teletrabalho nos órgãos da administração direta que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a experiência obtida e os resultados alcançados com a realização do trabalho à distância durante o isolamento social em razão da pandemia de Covid-19;

CONSIDERANDO a significativa redução de gastos, observada com a implementação provisória do teletrabalho, a partir da necessidade de isolamento social surgida com a pandemia;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de atividades administrativas mediante meios tecnológicos;

CONSIDERANDO a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis;

CONSIDERANDO as dificuldades que envolvem a mobilidade urbana, e a preocupação com a qualidade de vida e consequentes reflexos na produtividade;

CONSIDERANDO o exercício da atividade de fiscalização da arrecadação tributária municipal e auditorias periódicas "in loco", de forma externa às repartições;

CONSIDERANDO a realização desses trabalhos locais em horário distinto ao do funcionamento do Órgão Público geral.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho, no âmbito Superintendência Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP, na Controladoria Interna, Procuradoria Autárquica, Divisão de Contabilidade, Divisão de Recursos Humanos, Divisão de Planejamento, Divisão de Atenção ao Cliente, Divisão de Cobrança e Dívida Ativa, Divisão de Faturamento e Arrecadação, Divisão de Planejamento de Compras e Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Entende-se por teletrabalho a realização das atividades funcionais por servidores, por meio de ambiente virtual, telefone celular, e-mail institucional e demais ferramentas.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I - reduzir tempo e custo de deslocamento até o local de trabalho;

II - promover mecanismos de motivação e comprometimento com as metas da instituição;

III - aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho;

IV - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços;

V - ampliar as possibilidades de trabalho a pessoas com dificuldade de deslocamento;



VI - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados ao Município e, remotamente, à sociedade;

Art. 4º As atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas fora das dependências físicas da SAEV Ambiental, na modalidade de teletrabalho.

§1º O regime de teletrabalho assegurará a quem o realize os mesmos direitos e deveres do regime de trabalho presencial.

§ 2º O dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho (08 horas), devendo estar compreendido das 07h00 às 17h00.

§ 3º Para os servidores lotados exclusivamente na Divisão de Atenção ao Cliente, o dia de atividade em teletrabalho corresponderá a um dia normal da jornada de trabalho (06 horas), devendo as escalas de trabalho estarem compreendidas das 07h00 às 22h00.

Art. 5º Os servidores que aderirem ao regime de teletrabalho deverão, às suas expensas e sob sua responsabilidade, providenciar o quanto necessário para integral desempenho de suas atividades funcionais, à distância, incluindo-se, exemplificativamente, mesas, cadeiras, estantes, celulares, computadores, telas, acessórios, fonte de alimentação energética, hardware, software, impressoras, digitalizadoras e provedores de internet, sempre com capacidades e características suficientes para bom e fiel desempenho da totalidade de suas atividades laborais. Parágrafo único. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas do servidor em decorrência do exercício de suas atribuições em teletrabalho.

Art. 6º Eventuais dissensos acerca da aplicação da presente Portaria serão decididos pela chefia imediatamente responsável.

Parágrafo único. Além de outras atribuições previstas nesta Portaria, compete à chefia imediatamente responsável solicitar e analisar relatórios apresentados pelos servidores optantes pelo teletrabalho, propondo os aperfeiçoamentos quando necessários;

Art. 7º A opção do servidor pela participação no regime de teletrabalho se dará mediante requerimento realizado em formulário próprio, do qual constará, além de compromisso do interessado de cumprir integralmente seus deveres, a declaração expressa de que o local em que executará o teletrabalho atende às demais exigências previstas nesta Portaria.

§1º No requerimento da opção, o servidor também firmará termo de responsabilidade quando por necessidade do serviço, retirar documentos físicos da repartição.

§2º A participação do Servidor no teletrabalho vigorará enquanto presentes as condições estabelecidas nesta Portaria, ou até que ocorra uma das hipóteses de desligamento neste previstas.

Art. 8º Deferido o pedido de opção pela chefia imediatamente responsável, este elaborará escala de

teletrabalho e comparecimento presencial, bem como eventuais alterações subsequentes.

§1º O teletrabalho será realizado por cada servidor, de acordo com a escala estabelecida pela chefia imediatamente responsável.

§2º A chefia imediatamente responsável poderá determinar, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, a modificação da escala apresentada.

Art. 9º É vedada a participação em teletrabalho aos servidores que:

I - tenham sofrido penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à solicitação;

II - tenham sido desligados do teletrabalho nos últimos 6 (seis) meses;

III - não tenham alcançado conceito positivo na avaliação de desempenho mais recente; Parágrafo único. Não será concedida falta abonada ao servidor que aderir ao teletrabalho, quando a falta ao trabalho no dia pretendido ocasionar a ausência total de servidores na Divisão.

Art. 10. São deveres dos servidores em teletrabalho:

I - cumprir a meta de produtividade estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II - atender, quando necessário, às solicitações dos superiores hierárquicos para comparecimento às dependências da SAEV Ambiental durante o expediente, salvo impossibilidade justificada;

III - manter telefones celulares permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

IV - consultar diariamente sua caixa de correio eletrônico institucional ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, para constante atualização;

V - manter seu chefe imediato informado, de ofício ou mediante solicitação, por meio de mensagem dirigida à caixa de correio eletrônico ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, acerca da evolução de trabalho, indicando eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa prejudicar o andamento das atividades sob sua responsabilidade;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, conforme Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, mediante a utilização de **Rede Privada Virtual (VPN) disponibilizada pela Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação**; sendo vedados os uploads/downloads de documentos que contenham dados de pessoas físicas usuárias dos sistemas de saneamento em contas e dispositivos eletrônicos particulares, tais como armazenamentos externos, drivers virtuais e correios eletrônicos.

VII - cumprir diretamente as atividades atribuídas em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros para o cumprimento dos deveres;

VIII - assessorar, dentro de suas atribuições, os órgãos públicos, via celular ou demais canais de comunicação institucionais;



IX - participar das atividades de orientação, capacitação e acompanhamento ao teletrabalho, sempre que assim determinado pela Chefia;

X - participar, quando solicitados, de reuniões com a chefia mediata e ou imediata;

XI - observar o dever de confiabilidade, zelando pela segurança das informações armazenadas no equipamento de trabalho;

XII - providenciar e manter, às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias ao desempenho das atividades do cargo ou função, atendidos os requisitos mínimos eventualmente estabelecidos pelo setor de tecnologia tanto do Município, como dos titulares de sistemas utilizados para o desempenho da função.

Art. 11. No caso de descumprimento dos deveres estabelecidos nesta Portaria, ou em caso de denúncia motivada e identificada, o servidor deverá prestar, em 2 (dois) dias úteis, esclarecimentos ao Chefe imediato, que poderá, se for o caso, suspender o teletrabalho.

Art. 12. Compete ao chefe imediato, quando solicitado por seu superior, enviar relatório, com nome e produtividade do servidor que aderiu ao teletrabalho.

Art. 13. Sempre que entender conveniente e necessário, e no interesse e a critério da Administração, o servidor em teletrabalho poderá prestar serviços nas dependências da SAEV Ambiental.

Art. 14. O teletrabalho ficará restrito a tarefas que possibilitem mensuração objetiva do desempenho do servidor e aferição de sua produtividade pela chefia.

Art. 15. A produtividade dos servidores em teletrabalho não poderá ser inferior à produtividade aferida na atividade presencial da unidade de trabalho, sob pena de suspensão ou desligamento do teletrabalho.

Parágrafo único. A chefia imediata buscará informações para realizar acompanhamentos periódicos da produtividade dos servidores em teletrabalho, fornecendo dados para análise de resultados.

Art. 16. O servidor será desligado do teletrabalho:

I - a qualquer tempo, por pedido pessoal;

II - em decorrência de finalização ou descontinuidade do teletrabalho na SAEV Ambiental;

III - no interesse da Administração, por força da necessidade de prestação de serviços presenciais;

IV - pelo não atingimento das metas e ou não cumprimento das regras estabelecidas neste Portaria;

V - a critério da chefia, a qualquer tempo, desde que justificado.

Parágrafo único. Em caso de suspensão ou desligamento do teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial no dia útil seguinte ao da comunicação da decisão.

Art. 17. A SAEV Ambiental não arcará com nenhum custo na aquisição de bens ou serviços para o servidor que optar pelo teletrabalho.

Art. 18. É vedada a concessão de vale-transporte de que trata o artigo 82 da Lei Complementar nº 187 de 30 de

agosto de 2011, exceção feita aos dias em que o servidor comparecer à repartição pública.

Art. 19. Havendo solicitações inadiáveis, cuja matéria seja de atribuição do servidor que estiver em regime de teletrabalho e que, por impossibilidade física, não possa ser realizada por ele, competirá ao chefe imediato atendê-las, ou, em sua falta, à membro por este designado.

Art. 20. O ingresso no regime de teletrabalho não constitui direito do servidor, funcionário ou empregado público.

Art. 21. As situações eventualmente não contempladas nesta Portaria serão apreciadas pelo Superintendente da SAEV Ambiental.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 2448/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 22 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**LUCIANO NUCCI PASSONI**, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação da Imprensa Nacional para publicações no Diário Oficial da União, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023, por período de 12 meses, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, **Inexigibilidade nº 01/2026, Processo nº 01/2026.**

Empresa contratada: **IMPRENSA NACIONAL**, no valor total de **R\$ 14.934,50** (Catorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Termo de Referência:** em anexo. **Informações: (17) 3405-9195** - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 21 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

#### Homologação / Adjudicação

#### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025- PROCESSO Nº 116/2025**

**OBJETO:** Contratação de fornecedor e de empresa de construção civil, para o fornecimento de tanques em polietileno e a execução de obras necessárias à implantação de Sistema Provisório de Recalque de Esgoto,



no trecho do Interceptor localizado às margens da Rodovia Euclides da Cunha (SP320), no município de Votuporanga-SP.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do Pregão epígrafado, sendo declarado **FRACASSADO** o **GRUPO 01** e onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa vencedora **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES LTDA** no valor total de **R\$ 40.810,00** (quarenta mil e oitocentos e dez reais), com o **GRUPO 02**.

Votuporanga, 22 de janeiro de 2026.

Luciano Nucci Passoni  
Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 001/2026  
PROCESSO FEV Nº 001/2026  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Objeto: registro de preços para o eventual fornecimento de diversos gêneros alimentícios, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, em locais a serem indicados pela FEV dentro da cidade de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 001/2026 e seus Anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os grupos de itens do objeto licitado, conforme abaixo discriminados, para a licitante Padaria Tempão Votuporanga Ltda, e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 001/2026 - Processo FEV nº 001/2026:

GRUPO DE ITENS 01					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	5.000	Unidade	Baguete de metro de salame (pão de baguete, alface, tomate, muçarela e três camadas de salame, cortadas em fatias de 3 cm, embalados individualmente em <i>film</i> plástico), prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 unidade.	56,83	284.150,00
02	5.000	Unidade	Lanche (pão francês com 50g crocante, alface, tomate, presunto, muçarela, embalados individualmente em <i>film</i> plástico, prontos para o consumo). Pedido mínimo: 03 unidades.	7,36	36.800,00
03	500	Kg	Mini pão de queijo, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 quilo.	34,82	17.410,00

04	5.000	Unidade	Pão de queijo assado e quente, unidade com 50g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 10 unidades.	2,06	10.300,00
05	30.000	Unidade	Salgadinho para festa assado e quente (empada de frango, empada de palmito, mini cachorro quente (totó), esfirra fechada de frango, esfirra aberta de carne, enroladinho de presunto e queijo e esfirra de calabresa), com aproximadamente 30 g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 50 unidades.	2,06	61.800,00
06	30.000	Unidade	Salgadinho para festa frito e quente (bolinha de queijo, coxinha de frango, kibe, rissoles de palmito, enroladinho de presunto e queijo, pastel, rissoles de carne moída), de 15 a 20g aproximadamente, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 50 unidades.	1,69	50.700,00
07	300	Kg	Biscoito beliscão, recheado de goiabada, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	44,21	13.263,00
08	200	Kg	Biscoito de polvilho natural ou cebola, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	40,53	8.106,00
09	200	Kg	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	31,31	6.262,00
10	200	Kg	Bolo de chocolate simples com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	35,92	7.184,00
11	200	Kg	Bolo de fubá cremoso, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	33,16	6.632,00
12	200	Kg	Bolo mesclado, com cobertura de chocolate, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	33,16	6.632,00
13	200	Kg	Bolo de coco, com cobertura de doce de leite, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	31,31	6.262,00
14	200	Kg	Bolo de pão de ló, com cobertura de calda de coco, pronto para o consumo. Pedido mínimo de 1 kg.	30,39	6.078,00
15	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate ou nozes, recheado de leite ninho com abacaxi ou leite ninho com napolitano ou leite ninho com brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou nozes ou prestígio, à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	73,33	14.666,00
16	300	Kg	Biscoito amanteigado tipo pontinha de chocolate, com recheio de doce de leite, dois biscoitos e metade de cobertura de chocolate, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg.	47,90	14.370,00
17	200	Kg	Mini pão de mel, com tamanho de até 03 cm. Pedido mínimo: 01 kg.	55,26	11.052,00
18	200	Kg	Carolina recheada de doce de leite, aproximadamente 30g, prontos para o consumo. Pedido mínimo: 01 kg	49,74	9.948,00
19	700	Unidade	Baguete de metro de presunto e queijo (pão de baguete, alface, tomate, muçarela e presunto, cortadas em fatias de 03 cm), prontos para consumo. Pedido mínimo: 01 unidade.	46,05	32.235,00
20	200	Kg	Bolo confeitado - massa de pão de ló, com textura macia, não sendo abatulado ou queimado, com no mínimo duas camadas, com cobertura de raspas de chocolate de boa qualidade, recheado com ganache de chocolate ou brigadeiro ou floresta negra ou brigadeiro ou mousse de chocolate ou prestígio, com frutas(morango), à critério da FEV, confeccionado com matéria-prima de boa qualidade e de primeira linha. Pedido mínimo de 1 kg.	70,00	14.000,00



21	5.000	Unidade	Pedaço de bolo embrulhado em papel alumínio, tamanho 05cmx05cm, gelado, sendo massa de pão de ló, molhado em calda de leite condensado e creme de leite e cobertura de coco ralado de boa qualidade, prontos para consumir. Pedido mínimo de 10 unidades.	6,44	32.200,00
22	8.000	Unidade	Salgado (cachorro quente de frango, salsicha de boa qualidade, cachorro quente de carne e salsicha de boa qualidade, esfirra fechada de carne, corintiano assado com muçarela, presunto, requeijão tipo 04 queijos, tomate e orégano) tamanho grande de 12cm, embalados individualmente em <i>film</i> plástico, prontos para o consumo). Pedido mínimo de 10 unidades.	8,01	64.080,00
23	1.000	Unidade	Docinho de festa: brigadeiro feito com chocolate e granulado de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 50 unidades.	2,85	2.850,00
24	1.000	Unidade	Docinho de festa: camafeu feito com nozes de boa qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 50 unidades.	5,97	5.970,00
25	1.000	Unidade	Docinho de festa: beijinho feito com côco e leite condensado de qualidade, embalados em forminhas próprias, prontos para o consumo. Pedido mínimo de 50 unidades.	2,85	2.850,00
26	5.000	Unidade	Salada de frutas refrigerada, servidas individualmente descartável, aproximadamente 200 gramas, contendo banana, mamão, abacaxi, maçã e laranja. Prontas para o consumo. (Mistura de frutas, selecionadas e higienizadas; frutas naturais de primeira qualidade em grau de maturação para consumo imediato, com coloração, odor e sabor característicos da espécie). Pedido mínimo: 01 unidade.	8,84	44.200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 01: R\$ 770.00,00</b>					

GRUPO DE ITENS 02					
ITEM	Quant. Estimada (12 meses)	Unidade	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS PRODUTOS	Valores (R\$)	
				Preço unitário (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	500	Litro	Suco natural sabor abacaxi, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.	13,10	6.550,00
02	800	Litro	Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.	15,00	12.000,00
03	500	Litro	Suco natural sabor caju, gelado, pronto para consumo, envasado em garrafas térmicas com torneira. Não poderá ser industrializado. Pedido mínimo: 01 litro.	13,66	6.830,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO DE ITENS 02: R\$ 25.380,00</b>					

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
**Celso Penha Vasconcelos**  
Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 035/2025 -**  
**(REPETIÇÃO)**  
**PROCESSO FEV Nº 052/2025**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**

**para eventual e futura aquisição de materiais para pintura predial**, à único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 035/2025 - (Repetição) e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço" por GRUPO DE ITENS.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de fevereiro de 2026.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 de janeiro de 2026.**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 09 de fevereiro de 2026 às 08h00 (oito horas).**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 09 de fevereiro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Jurídico/Licitações) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga/SP, 22 de janeiro de 2026.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Celso Penha Vasconcelos**  
Diretor Presidente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15403-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:  
15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP  
15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br